



## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266  
[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br) e [camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br)  
BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



### COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

#### PARECER

**PROCESSO:** 07 / 2022

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA MATERIAIS DE CONSUMO (ÁGUA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Observando os documentos contidos no presente processo, verificamos que durante realização de pesquisa de preços nesta cidade, com vistas à deflagração de procedimento administrativo, para obtenção de três orçamentos, ocorreu de uma empresa do ramo não demonstrar interesse em ao menos fornecer orçamento, para os itens constante do processo. Observou-se ainda que 04 (quatro) empresas entregaram orçamento para os itens solicitados, sendo o valor global dos materiais de consumo (água, gêneros alimentícios, limpeza e higienização, copa e cozinha e outros) solicitados para atender a demanda dos próximos 12 meses, inferior ao disposto no artigo 24, II da lei nº 8.666/93.

Os materiais de consumo, constantes desse processo são importantes para manutenção do bom andamento das atividades legislativas, limpeza do ambiente interno e atender as demais necessidades da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no período acima citado.

Parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade e economicidade, para continuidade dos serviços realizados na Câmara Municipal, a admissibilidade jurídica da ação contratual, por dispensa



## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266  
[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br) e [camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**



de licitação, porém verificando as orientações do Parecer Jurídico, que será acrescentado no presente processo.


Com relação a quantidade mínima de três pesquisas de preço, esta foi atendida, conforme relatórios e orçamentos constantes no processo. Com base nos orçamentos apresentados solicitamos da Diretora Geral desta Casa, que em observância aos menores preços praticados no município, realize a contratação de todas as empresas participantes da pesquisa de preço, nos itens que apresentaram menor valor, pois percebe-se nos orçamentos que a contratação por item e não global reduzirá consideravelmente o valor global do objeto.

Por fim, opinamos pela dispensa de licitação em razão do valor e primando pela redução dos gastos decorrentes do processo e participação do maior número de empresas, pois têm muitas empresas que não são capacitadas para participação de licitação, indicando que seja feita a Ratificação e publicação da Dispensa de Licitação e quando da contratação que seja publicado um contrato resumido e anexado ao processo documentos comprobatórios de regularidade fiscal da empresa.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 11 de fevereiro 2022.

  
Lilian Kelly Araujo  
Presidente

Michael Dionisio de Souza  
Secretário

  
Rosângela Barboza de Jesus Coqueiro  
Membro